

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, titular da Cédula de Identidade R.G nº 71915 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68

CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

Endereço: Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 509, Bairro Camargos

CEP: 30.520-540 - Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 01.631.484/0001-30

Representada por: seu titular, Leonardo Miranda de Moraes, inscrito no CPF nº 830.837.236-87 e CI nº MG 7.126.792 PC/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 013/2018, firmado em 23/03/2018, decorrente da **Tomada de Preços nº 003/2018**, Processo Licitatório nº **017/2018**, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução por 03 (três) meses e prazo de vigência por 06 (seis) meses, embasada no artigo 57, II da Lei 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A clausula sexta, item 6.6 e 6.7 do referido contrato, ficam prorrogadas por 03 (três) e 06 (seis) meses respectivamente, ou seja até 20/05/2019 para execução e para vigência até 20/11/2019.:

6.6. O prazo total de **execução** das obras será de **06 (seis)**, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

6.7. O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses** a contar da data de recebimento da ordem de início do serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA:

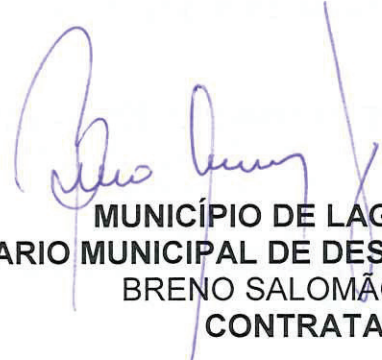
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

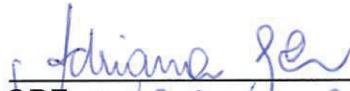
Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

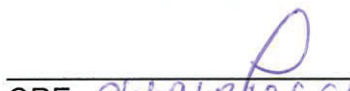
Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


LM CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI
LEONARDO MIRANDA DE MORAIS
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 034869246-30


CPF: 04694829661